

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

Conforme determinação do art. 116 da Portaria MTP nº. 1.467 de 02 de junho de 2022, DOU de 30/06/2022.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR UNIDADE GESTORA DO RPPS: Regime Próprio de Previdência Social de Dilermando de Aguiar - RS CNPJ DA UNIDADE: 13.008.509/0001-22	Nº DA APR / ANO: 35/2024 DATA: 13/06/2024
---	--

VALOR DA APR: R\$ 5.465,70 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais com setenta centavos).	Dispositivo da Resolução do CMN: Inciso IV do art. 7º da Resolução nº 3.922 e alterações
---	---

Histórico / Descrição da Operação:

Resgate para cumprimento do previsto no parágrafo primeiro do art. 23 e 93 da Lei Municipal nº. 877/2020 para fins de pagamento de parte do 13º dos benefícios previdenciários a parte dos aposentados no mês de junho do exercício de 2024.

Art. 23. (...)

§ 1º Caberá ao Executivo e ao Legislativo realizar o repasse mensal ao RPPS dos recursos financeiros suficientes para o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores a que se refere o inciso III deste artigo, de forma que o pagamento dos benefícios seja realizado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 93. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei Complementar será pago diretamente ao beneficiário.

Valor total bruto de R\$ 5.465,70 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais com setenta centavos), e líquido de R\$ 5.465,70 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais com setenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

Aposentadoria: bruto = R\$ 5.465,70; líquido = R\$ 5.465,70

Características dos ativos resgatados:

FI – Renda Fixa Soberano

Proponente: Luciano Saidelles Rossi Presidente 2024/2028	Gestor / Autorizador Jose Claiton Sauzem Ilha Prefeito Municipal	Responsável pela liquidação da operação:
--	--	--